

## **AS REDES SOCIAIS VIRTUAIS COMO MEIO DE LEGITIMAÇÃO DO DISCURSO POLÍTICO E DEMOCRÁTICO**

**Ana Luiza Fritz<sup>1</sup>**

### **Introdução**

O constante desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação ampliaram o acesso à internet e às redes sociais virtuais, permitindo uma interação instantânea e impulsionando a comunicação entre os indivíduos, causando grandes impactos nas relações sociais em geral.

É notório que, na atualidade, as redes sociais virtuais fazem parte do cotidiano de grande parte da população mundial, sendo que, por vezes, o seu uso pode impactar para além das interações pessoais.

Com o propósito de compreender as interações sociais que se desenvolvem pelos meios de comunicação interpessoais na internet e seus reflexos na estrutura política e democrática, é essencial o entendimento, ainda que genérico, das redes sociais virtuais.

O desenvolvimento das redes sociais na internet pode incentivar o isolamento e à alienação dos indivíduos, bem como a disseminação de ideais políticas. Nesse ponto, a presente pesquisa objetiva analisar como as redes sociais virtuais podem ser utilizadas para legitimar o discurso político e democrático.

Levanta-se a problemática em torno do seguinte questionamento: Qual o impacto das redes sociais virtuais na política e democracia?

Para responder à problemática, o artigo é dividido em duas seções: a primeira, objetivando buscar um conceito de redes sociais; e, a segunda, analisando as redes sociais virtuais e o discurso político e democrático.

Quanto à metodologia empregada, registra-se que, na fase de investigação<sup>2</sup> foi utilizado o método indutivo<sup>3</sup>, na fase de tratamento de dados o método

---

<sup>1</sup> Mestranda em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialista Lato Sensu em Direito e Processo do Trabalho. Bacharel em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Registradora Civil. São João Batista/SC. Endereço eletrônico: analuizafritz@hotmail.com.

<sup>2</sup> “[...] momento no qual o Pesquisador busca e recolhe os dados, sob a moldura do Referente estabelecido[...]. PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica**. 10. ed. Florianópolis: OAB-SC editora, 2007. p. 101.

cartesiano<sup>4</sup>, e, o relatório dos resultados expresso no presente artigo é composto na base lógica indutiva.

Nas diversas fases da pesquisa, foram acionadas as técnicas do referente<sup>5</sup>, da categoria<sup>6</sup>, do conceito operacional<sup>7</sup> e da pesquisa bibliográfica<sup>8</sup>.

## 1. Redes sociais

Inicialmente, apresenta-se um breve histórico da significação e do emprego do termo rede, de modo a melhor compreender as metamorfoses por que passou o conceito em cada época, até o seu emprego no conceito de redes sociais na atualidade.

Musso<sup>9</sup> apresenta uma trajetória da palavra rede, que tendo sido utilizada já na mitologia por meio “da tecelagem e do labirinto”<sup>10</sup>, na Antiguidade era relacionada ao simbolismo do corpo humano pela medicina de Hipócrates, retratando um organismo complexo em que as veias são ligadas umas com as outras, com elas mesmas e com as carnes.

---

<sup>3</sup> “[...] pesquisar e identificar as partes de um fenômeno e colecioná-las de modo a ter uma percepção ou conclusão geral [...]”. PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica**. p. 104.

<sup>4</sup> Sobre as quatro regras do Método Cartesiano (evidência, dividir, ordenar e avaliar) veja LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. p. 22-26.

<sup>5</sup> “[...] explicitação prévia do(s) motivo(s), do(s) objetivo(s) e do produto desejado, delimitando o alcance temático e de abordagem para a atividade intelectual, especialmente para uma pesquisa.” PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica**. p. 62.

<sup>6</sup> “[...] palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou à expressão de uma idéia.” PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica**. p. 31.

<sup>7</sup> “[...] uma definição para uma palavra ou expressão, com o desejo de que tal definição seja aceita para os efeitos das idéias que expomos [...]”. PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica**. p. 45.

<sup>8</sup> “Técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais.” PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica**. p. 239.

<sup>9</sup> MUSSO, Pierre. A filosofia da rede. In: PARENTE, André (Org.). **Tramas da rede: novas dimensões filosóficas, estéticas e políticas da comunicação**. Porto Alegre: Sulina, 2013, p. 17-38, p. 17.

<sup>10</sup> Os termos referem-se ao mito do Minotauro, guardião do célebre Labirinto de Cnossos, grandioso palácio, de complicada edificação, construído pelo arquiteto Dédalo a pedido do rei Minos. O Labirinto era um emaranhado de quartos, salas, corredores e caminhos retorcidos, com tantas voltas e ziguezagues, que somente Dédalo seria capaz, lá entrando, de encontrar o caminho de volta, pois outro que ali penetrasse, jamais encontraria a saída. Teseu, decido a combater o Minotauro, recebe de Ariadne um novelo de fios, que deveria desenrolar à medida que penetrasse no Labirinto, para que pudesse, após a vitória sobre o monstro, encontrar o caminho de volta e sair da formidável teia de caminhos tortuosos de que era constituído o Labirinto. Cf. BRANDÃO, Junito de Souza. **Mitologia Grega**. Petrópolis: Vozes, 1986. v. 1, p. 62; v. 2, p. 35, 139; v. 3, p. 163.

Oriunda do latim *retiolus* e do francês antigo *rései*, a rede somente surge no idioma francês no século XII, para denominar as redes de caça ou pesca, as cestas, os tecidos e as malhas que cobriam o corpo. No século XVI, o vocábulo francês *réseuii*, nominava os véus e rendas que as mulheres utilizavam para cobrir suas cabeças, e no século seguinte, um tipo de sutiã que era utilizado por cima de suas camisas.<sup>11</sup>

Descartes<sup>12</sup>, em sua obra *Tratado do Homem*, utiliza a palavra renda para representar a superfície do cérebro, em que a renda seria semelhante ao tecido, envolvendo externamente o corpo. Assim, dentro do cérebro haveria várias redes, pequenas e muito semelhantes, separadas entre si, mas distribuídas pelo restante do corpo humano.

No século seguinte, a rede passa a estar dentro do corpo humano, sendo empregada por médicos para representar as fibras e o aparelho sanguíneo<sup>13</sup>. A partir de então, a rede não mais se restringe a estar sobre o corpo, cobrindo-o com tecidos e malhas; nem mesmo a estar dentro dele, sendo estudada pelos médicos. Nesse momento, numa grande ruptura, a rede desliga-se do corpo humano, tornando-se artificial, passa a ser, então, construída.

Marteleteo<sup>14</sup> reitera o pensamento de que no final do século XVIII a definição de rede ainda permanecia presa a uma gênese orgânica, totalmente relacionada ao modelo de Hipócrates. O conceito foi passando por uma transmutação, quando então, assumiu "sua concepção moderna, definindo uma matriz técnica de arranjo do território, quando ele se separa do fato observado e da sua convivência com o corpo físico para tornar-se um objeto construído e autônomo".

A autora alerta ainda, não ser possível acreditar numa concepção de rede inerente ao século XX. Seria ingênuo desconsiderar tudo pelo que passou o conceito no decorrer dos séculos, agregando e deixando várias interpretações, conforme se rendia e se adequava às novas ciências.<sup>15</sup>

---

<sup>11</sup> MUSSO, Pierre. **A filosofia da rede**. p. 18.

<sup>12</sup> DESCARTES, René. *apud* MUSSO, Pierre. **A filosofia da rede**. p. 18.

<sup>13</sup> DESCARTES, René. *apud* MUSSO, Pierre. **A filosofia da rede**. p. 19.

<sup>14</sup> MARTELETO, Regina Maria. Informação, rede e rede sociais: fundamentos e transversalidades. **Informação & Informação**, Londrina, v. 12, n. esp., 2007, p. 46-62. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1785/1521>>. Acesso em: 19 jul. 2019. p. 52.

<sup>15</sup> MARTELETO, Regina Maria. **Informação, rede e rede sociais**: fundamentos e transversalidades. p. 52.

Em sua formação, esse conceito de rede pode ser entendido como a trajetória de um “processo de desmaterialização, conduzindo de uma observação de uma forma em rede na natureza, principalmente no corpo humano, para sua transformação em artefato, graças ao domínio da ordem que ela representa”.<sup>16</sup>

Barel e Cauquelin<sup>17</sup> ressaltam o caráter universal do conceito de rede nas mais variadas áreas científicas, trazendo uma definição genérica e adequada à compreensão do papel desempenhado por uma rede. Para eles, a rede significaria simultaneamente “uma técnica do espírito e de arranjo do território: modo de pensamento e de esquadrejamento, estabelece elo entre dois lugares, sejam eles inscritos em processos conceituais ou em espaço material”.

De acordo com Musso<sup>18</sup>, atualmente, a ideia de rede está presente em todas as disciplinas, desde a área das exatas, passando pelas humanas e biológicas.

Silva, Fialho e Saragoça<sup>19</sup> sugerem que o homem, na qualidade de ser social, frequentemente interage com vários componentes dos sistemas que integra: “pessoas, grupos, instituições, papéis sociais, entre outros”. Os comportamentos do homem na sociedade, se baseiam em uma concepção de rede, em que “as interações estabelecidas, a partilha e a complementaridade de relações dão vida ao conceito de rede”.

Em 1954, Barnes<sup>20</sup> utilizou pela primeira vez a ideia de rede social para retratar como as noções de igualdade de classes eram empregadas e de que forma os indivíduos manipulavam laços pessoais de parentesco e amizade em Bremnes, uma cidade da Noruega.

Fialho<sup>21</sup> pondera que as redes sociais geram novos valores e propiciam novas atitudes e formas de pensar, também atribuindo a Barnes o primeiro conceito de rede social, para o qual, “a vida social era considerada um conjunto de pontos (nós) que se estruturavam em teias de relações”. Assim, ao compreender a

---

<sup>16</sup> MUSSO, Pierre. **A filosofia da rede**. p. 20-21.

<sup>17</sup> BAREL, Yves; CAUQUELIN, Anne. *apud* MARTELETO, Regina Maria. **Informação, rede e rede sociais: fundamentos e transversalidades**. p. 52.

<sup>18</sup> MUSSO, Pierre. **A filosofia da rede**. p. 17.

<sup>19</sup> SILVA, Carlos Alberto; FIALHO, Joaquim; SARAGOÇA, José. Análise de redes sociais e Sociologia da acção. Pressupostos teórico-metodológicos. **Revista Angolana de Sociologia**, Angola, n. 11 p. 91-106, jun. 2013. Disponível em: <<http://ras.revues.org/361>>. Acesso em: 19 jul. 2019.

<sup>20</sup> BARNES, John Arundel. Redes sociais e processo político. *In*: FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.). **Antropologia das sociedades contemporâneas**. São Paulo: Global, 1987. p.159-193.

<sup>21</sup> FIALHO, Joaquim. Pressupostos para a construção de uma sociologia das redes sociais. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, Porto, v. 29, jan-jun. 2015, p. 61-62.

rede social como uma rede em que uma parte ou todos os membros de uma sociedade estão incluídos, Barnes introduziu a ideia de redes sociais. Como integrante de uma rede, o indivíduo é visto como uma variedade de relações.

Também com foco nas relações, Silva, Fialho e Saragoça<sup>22</sup> apontam a direção da análise de redes, uma vez que a análise destas se volta para a realidade social como uma abrangente rede de conexões entre entidades interdependentes (grupos, indivíduos, organizações, etc.). O ponto principal analisado é conexão, que pode ocorrer de várias formas como "amizade, aconselhamento, comunicação, influência, autoridade, variando consoante as situações e/ou entidades sociais que estão no objetivo da investigação".

A concepção de rede social vem sendo empregada nas ciências sociais e humanas com variadas formas e significados, referindo-se a compreensão da sociedade "como sendo construída por redes de relações interpessoais ou intergrupais", num sentido mais simbólico. A ideia de rede é utilizada também como ferramenta para análise de redes e ligações, por meio de mapeamento e classificação, considerando a quantidade, qualidade e intensidade dos nós.<sup>23</sup>

Para Marteleto<sup>24</sup>, a percepção de redes sociais normalmente indica "os conjuntos de relações entre pessoas ou grupos sociais, e vem se expandindo progressivamente, tanto no interior quanto nas fronteiras das ciências sociais". A conceituação de redes se submete ao conflito permanente entre diferentes correntes nas ciências sociais. Nessa área, Castells<sup>25</sup> define redes como sendo um conjunto de nós interligados por linhas, em que o nó é o ponto no qual uma curva se divide. São estruturas abertas que possuem capacidade para se expandir de forma ilimitada, constituindo assim novos nós, contanto que compartilhem os mesmos códigos de comunicação.

Os nós podem ser representados por indivíduos ou grupos de indivíduos, compondo as redes que, por sua vez, podem ser organizações de vários tipos, formais ou informais, licitas ou ilícitas. Marteleto, partindo do conceito de nós e

---

<sup>22</sup> SILVA, Carlos Alberto; FIALHO, Joaquim; SARAGOÇA, José. **Análise de redes sociais e Sociologia da acção**. p. 91-106.

<sup>23</sup> FIALHO, Joaquim. Pressupostos para a construção de uma sociologia das redes sociais. p. 62.

<sup>24</sup> MARTELETO, Regina Maria. Teoria e metodologia de redes sociais nos estudos da informação: cruzamentos interdisciplinares. **Informação & Informação**, Londrina, v. 12, n. esp., 2007, p. 3.

<sup>25</sup> CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 3.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p. 498.

interconexões, delimita rede social como “um conjunto de participantes autônomos, unindo ideias e recursos em torno de valores e interesses compartilhados”.<sup>26</sup>

Entretanto, a rede é primeiramente um espaço de comunicação e trocas, que ocorre em diversos níveis. O estudo das redes sociais possibilita a percepção de que, ainda que interpretadas em sua totalidade, as redes não deixam de ser “uma ligação de fios individuais onde cada um constitui uma unidade em si, único em forma e posição”.<sup>27</sup>

Recuero define rede social como sendo um conjunto de dois elementos, composta pelos atores<sup>28</sup> e suas conexões. Estas entendidas por laços ou interações sociais, e aquelas por nós de rede. Para a autora, as redes têm por finalidade a constatação dos padrões de conexão de um grupo social, por meio das conexões estabelecidas entre os diversos atores. Os atores, enquanto partes envolvidas no sistema, agem de forma a modelar as estruturas sociais, por meio da interação e do estabelecimento de laços sociais.<sup>29</sup>

Carvalho<sup>30</sup> também entende que uma rede é constituída por nós e as ligações que os conectam e, para a autora, atualmente seria costumeiro encontrar o termo rede associado às tecnologias, ao ciberespaço e às relações sociais, em que a rede “indicaria a infraestrutura tecnológica, a interconexão entre computadores, enfim, os aspectos físicos que permitem às pessoas se encontrarem e se relacionarem no espaço online”.

Em referência ao sistema de redes, Castells<sup>31</sup> destaca as principais características do que intitula o paradigma da tecnologia da informação, que servem de sustentação material da sociedade da informação. A primeira característica é que a própria informação é o elemento central do paradigma; são as tecnologias para atuar sobre a informação, não apenas o inverso. Em segundo lugar, as novas tecnologias modelam os processos da vida privada e coletiva em sua totalidade. O terceiro aspecto, é a lógica de redes, aplicável a qualquer

---

<sup>26</sup> MARTELETO, Regina Maria. Análise de redes sociais: aplicação no estudo de transferência da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 1, jan./abr. 2001, p. 72.

<sup>27</sup> MARTELETO, Regina Maria. **Análise de redes sociais**: aplicação no estudo de transferência da informação. p. 79.

<sup>28</sup> Os atores são representados pelos nós da rede, podendo ser pessoas, instituições ou grupos. São representações performáticas dos indivíduos, atuando de forma a desenhar as estruturas sociais, por meio da interação e do estabelecimento de laços sociais. Cf. RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2014. p. 24-25.

<sup>29</sup> RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. p. 24-25.

<sup>30</sup> CARVALHO, Jaciara de Sá. **Redes e comunidades**: ensino-aprendizagem pela Internet. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. p. 37.

<sup>31</sup> CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. p. 78.

conjunto de relações, permitindo estruturar o que não é estruturado, conservando a flexibilidade.

A flexibilidade, apresenta-se também como característica do paradigma da tecnologia da informação. Nesse aspecto, tanto os processos são reversíveis quanto as organizações e instituições podem ser modificadas, até mesmo em sua essência. O paradigma tecnológico, se apresenta em meio a uma sociedade marcada pela mudança e fluidez constantes no âmbito organizacional. O diferencial do paradigma se configura na capacidade de reestruturação, em que se possibilita a inversão das regras sem extinguir a organização.<sup>32</sup>

Por fim, Castells<sup>33</sup> lista a “convergência de tecnologias específicas para um sistema altamente integrado, em que trajetórias tecnológicas antigas ficam literalmente impossíveis de se distinguir em separado” e essas tecnologias, como os microcomputadores e as telecomunicações, integram os sistemas de informação. Assim, uma rede social é uma estrutura social composta por pessoas ou organizações, que estão conectadas por um ou vários tipos de relações, partilhando valores e objetivos comuns, em um ambiente que não as separa hierarquicamente.

## **2. As redes sociais virtuais como meio de legitimar o discurso político e democrático**

A história do desenvolvimento da internet é uma mistura incomum entre técnica militar, vasta colaboração científica e inovação contracultural<sup>34</sup>. O princípio da internet deu-se nos anos 60, quando a ARPANET surgiu como uma rede de computadores da ARPA, uma agência de projetos de investigação criada pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos, com objetivo de incentivar a investigação na área da informática interativa no âmbito universitário, para que se atingisse a supremacia tecnológica militar sobre a extinta União Soviética. “A construção da ARPANET justificou-se como um meio de repartir o tempo de trabalho on-line dos computadores entre os vários centros de informática interativa e grupos de investigação da agência”.<sup>35</sup>

---

<sup>32</sup> CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. p. 78.

<sup>33</sup> CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. p. 79.

<sup>34</sup> CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. p. 375.

<sup>35</sup> CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004. p. 26.

Tendo se tornado tecnologicamente defasada, em 1990 a ARPANET foi desativada, livrando a internet do ambiente militar. Então, em 1995 a internet foi privatizada, possibilitando o seu uso particular. A partir de então, a internet expandiu-se rapidamente como uma rede mundial de redes informáticas. O que permitiu esse alcance mundial da internet foi a *world wide web*, que foi desenvolvida em 1990 por Tim Berners-Lee, como um sistema de hipertexto para compartilhamento de dados que permitia inserir e remover informações entre quaisquer computadores conectados por meio da internet.<sup>36</sup>

A internet é um meio de comunicação que permite a conversação simultânea entre vários indivíduos, na hora que desejarem e em proporções globais. Uma tecnologia que, nos seus primórdios era utilizada por poucos, impulsionou a transformação para a sociedade em rede. Contabiliza-se que no primeiro ano de amplo uso da rede de alcance mundial, em 1995, havia algo em torno de dezesseis milhões de usuários ao redor do mundo. A estimativa era de que em 2010 os números chegassem aos dois bilhões.<sup>37</sup>

Em dezembro de 2018 a União Internacional de Telecomunicações (UIT), agência especializada da Organização das Nações Unidas (ONU), lançou a décima edição do "*Measuring the Information Society Report*", um relatório anual apresentando os principais indicadores de telecomunicações para medir a sociedade da informação. De acordo com o relatório, no final de 2018, 3,9 bilhões de pessoas estavam utilizando a internet. Esse número representa 51,2% da população, ou seja, mais da metade da população mundial está conectada.<sup>38</sup>

Segundo Castells<sup>39</sup>, a dimensão da internet pode ser comparada com a inovação que a rede e o motor elétricos representaram historicamente na era industrial, diante da sua capacidade de distribuição do poder da informação em todas as esferas da atividade humana. Estamos vivendo a era da informação, integrada pelas redes, que em sua base tecnológica são constituídas pela internet, ganhando assim uma nova vida e transformando-se em redes de informação.

---

<sup>36</sup> CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet**. p. 28-32.

<sup>37</sup> CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet**. p. 16-17.

<sup>38</sup> INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION, ICT. **Measuring the Information Society Report**. Geneva, 2018. v. 1. Disponível em: <<https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Documents/publications/misr2018/MISR-2018-Vol-1-E.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

<sup>39</sup> CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet**. p. 15.

Assim, de uma forma genérica, a era da informação faz parte de um novo tempo, em que as relações são entabuladas pela informação e a sua possibilidade de processar e gerar conhecimentos.

Tanto Castells quanto Lévy analisam a sociedade em rede, entretanto, Lévy se refere a ela utilizando o termo cibercultura (cultura do ciberespaço). O ciberespaço é um ambiente de relações proporcionado pela realidade virtual da informática. Para Lévy<sup>40</sup>, ao vivenciar o mundo virtual, os usuários fazem trocas simultâneas, pois ao mesmo tempo que exploram, atualizam o mundo virtual, que conduz a uma coletividade de criação e inteligência. Quanto mais a estrutura física desse universo virtual se expande, através da ampliação da capacidade e velocidade do cálculo e transmissão de dados dos computadores e suas redes, maior é a possibilidade de desenvolvimento de novos mundos virtuais.

Desse modo, o ciberespaço é um local de troca de informações e formação de identidades e debates, em que se discutem os mais variados temas, bem como criam-se laços e mantêm-se relações, ou seja, uma comunidade virtual. A interconexão<sup>41</sup> é o ponto de apoio no desenvolvimento das comunidades virtuais, construídas com base nas "afinidades de interesses, de conhecimentos, sobre projetos mútuos, em um processo de cooperação ou de troca, independente de proximidades geográficas e das filiações institucionais"<sup>42</sup>.

Rheingold<sup>43</sup> defende que a internet assinala a origem de um novo tipo de comunidade, que agrupa pessoas em torno de uma gama de valores e interesses compartilhados online, estabelecendo laços de apoio e amizade: a comunidade virtual; que define como "agregados sociais surgidos na Rede, quando os intervenientes de um debate o levam por diante em número e sentimento suficientes para formarem teias de relações pessoais no ciberespaço".

Ainda que comumente utilizados como sinônimos, as redes sociais se diferem dos sites de redes sociais na sua conceituação. Nem toda rede social está contida em um site e nem todo site representa uma rede social, mas as redes

---

<sup>40</sup> LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999. p. 75.

<sup>41</sup> A interconexão constitui a humanidade em um contínuo sem fronteiras, em que os veículos de informação não estariam mais no espaço, mas todo o espaço se tornaria um canal interativo. Para a cibercultura a conexão é sempre preferível ao isolamento. Cf. LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. p. 127.

<sup>42</sup> LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. p. 127

<sup>43</sup> RHEINGOLD, Howard. A *apud* CARVALHO, Jaciara de Sá. **Redes e comunidades**: ensino-aprendizagem pela Internet. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. p. 28.

sociais na internet representam um campo específico dentro das redes sociais.<sup>44</sup> “Sites de redes sociais são os espaços utilizados para a expressão das redes sociais na Internet”.<sup>45</sup>

Boyd e Ellison<sup>46</sup> descrevem os sites de redes sociais como sistemas que possibilitam a construção de um personagem por intermédio de um perfil ou uma página pessoal, a interação por meio de comentários e a exibição pública da rede social de cada ator.

Recuero<sup>47</sup> propõe uma diferenciação entre os sites da internet em geral e os sites de redes sociais na internet. Para ela, os sites têm como característica a possibilidade de “visibilidade e articulação das redes sociais, a manutenção dos laços sociais estabelecidos no espaço off-line”. Contudo, verifica-se que igualmente são formados por indivíduos que muitas vezes não se relacionam fora do ambiente da internet.

A finalidade das redes sociais na internet é, antes de tudo, a promoção e intensificação da comunicação, a troca de informações e o compartilhamento de vozes e discursos, o que comprova que o ser humano deseja se comunicar com o único fim de se comunicar, não importando a forma, o tempo e a finalidade.<sup>48</sup>

Contudo, percebe-se que a criação da internet não teve como ponto de partida a concepção de democracia, mas sim, o próprio poder. Isso pois, a própria história política possui um roteiro de rupturas ou mudanças radicais que sucessivamente aconteceram em prol de novos modelos de poder.<sup>49</sup>

Percebe-se que o uso das redes sociais pode ser concebido como um meio de libertação para muitas pessoas, de aproximação, de legitimação de suas liberdades. Contudo, é necessário ressaltar que, conforme Bobbio<sup>50</sup>, o problema de conquista da libertação em sociedades industrialmente avançadas, em um sistema global, é justamente procurar novos meios de libertação, aprofundando cada vez mais o próprio conceito e dimensão do termo.

---

<sup>44</sup> SANTAELLA, Lucia; LEMOS, Renata. **Redes sociais digitais: a cognição conectiva do Twitter**. São Paulo: Paulus, 2010. p. 13.

<sup>45</sup> RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. p. 102.

<sup>46</sup> BOYD, Danah; ELLISON, Nicole. *apud* RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. p. 102.

<sup>47</sup> RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. p. 102

<sup>48</sup> SANTAELLA, Lucia; LEMOS, Renata. **Redes sociais digitais**. p. 50.

<sup>49</sup> CRUZ, Paulo Márcio. **Política, poder, ideologia e Estado contemporâneo**. 3. ed. 1a. tir. Curitiba: Juruá, 2003. p. 39.

<sup>50</sup> BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 2. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997. p. 85-86.

A informação é peça chave para a liberdade em tempos de redes virtuais, pois a competência para obter e transmitir a informação é instrumento de poder, que serve para mensurar a tanto a liberdade individual quanto a soberania do Estado. Ao passo que a tecnologia se desenvolve, as interações sociais são profundamente afetadas pelo espectro informacional.<sup>51</sup>

A forma de comunicação e de recebimento e envio de informações, está em convergência. Ao mesmo tempo que é possível perceber um olhar destacado ao indivíduo dentro do contexto das organizações, verifica-se um movimento de associação das mais diversas tecnologias, compartilhando a mesma finalidade: transmitir informações – seja por imagens, textos, vídeos, áudios – cercando o maior conjunto de indivíduos possível, “criando uma rede única de comunicação inteligente e interativa”. A convergência tecnológica alcança todos organismos envolvidos direta ou indiretamente na rede de comunicação: pessoas, empresas, governos e instituições.<sup>52</sup>

Nesse contexto, o Estado vê-se em uma realidade social em transformação. E nesse mundo, é “a única entidade com capacidade para expandir a utilização tecnológica num curto espaço de tempo às mais diversas áreas da sociedade”.<sup>53</sup>

Bobbio<sup>54</sup> ressalta que a supremacia da política se revela na existência de uma razão do Estado que seja diferente da razão dos indivíduos. A independência entre essas razões permite ao Estado e ao homem político a liberdade na busca de propósitos ficando desobrigados a ponderar os “preceitos morais que condicionam o indivíduo singular nas relações com os outros indivíduos”.

Em países com uma democracia fragilizada, a falta de limites e garantias nos sistemas internos, culminou na ascensão dos regimes totalitários; bem como, nas relações externas, quase todos os países europeus patrocinaram as políticas de poder, resultando na colonização de boa parte do planeta e nas duas grandes guerras mundiais. Tanto o totalitarismo quanto as guerras, somados a uma nova visão das causas e das circunstâncias da democracia, serviram para superar os

---

<sup>51</sup> PINHEIRO, Patricia Peck. **Direito digital**. p. 28.

<sup>52</sup> PINHEIRO, Patricia Peck. **Direito digital**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 28.

<sup>53</sup> CARDOSO, Gustavo. **As causas das questões ou o Estado à beira da sociedade de informação**.

<sup>54</sup> BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**; por uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 85.

obstáculos da soberania interna e externa, embasada na reconstituição do direito e das instituições políticas nacionais e internacionais.<sup>55</sup>

No início da década de 90, Schaff<sup>56</sup> alertava para os perigos que as interações na sociedade informática poderiam expor os indivíduos, pois já se percebia a inclinação humana ao isolamento e à alienação. A intensidade das manifestações de alienação, advindas da promoção de novas tecnologias de produção e de comunicação, causaria uma reação natural de organização de formas e experiências coletivas de vida, principalmente entre os jovens. A preocupação, entretanto, se relacionava com a possibilidade de forças políticas utilizarem o modelo de coletividade para atacar a democracia, gerando um conflito entre interesses democráticos e totalitários.

Um Estado pode ser definido como um poder sobre certo território, que atua na tomada de decisões com poder de vincular todos os que vivem naquele local, e emite ordens correspondentes, que são "efetivamente cumpridos pela grande maioria dos destinatários na maior parte dos casos em que a obediência é requisitada".<sup>57</sup>

Quando considerado o Estado em relação à internet, o quesito territorialidade esbarra na virtualidade, gerando uma problemática no que diz respeito à definição de um território no ciberespaço. Os limites geográficos que estabelecem uma nação, acabam por sofrer transformações, decorrentes do meio virtual em que a sociedade interage e convive. O indivíduo tem a possibilidade de estar fisicamente presente no território de um Estado e, ao mesmo tempo, virtualmente presente em tantos outros.

No que diz respeito a falta de territorialidade na internet, a questão fora enfrentada pela Suprema Corte brasileira, quando do julgamento do RE 628624/MG, que acabou culminando na fixação da Tese de Repercussão Geral nº 393<sup>58</sup> em que se discutia a competência para julgamento do crime de publicação de conteúdo pornográfico de crianças e adolescentes na internet. No caso, foi debatida

---

<sup>55</sup> FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris**. Teoría del derecho y de la democracia. 2. Teoría de la democracia. Trad. Perfecto Andre Ibañes; Carlos Bayon; Marina Gascón; Luis Prieto Sanchís; Alfonso Ruiz Miguel. Madrid: Editorial Trotta, 2011. p. 477.

<sup>56</sup> SCHAFF, Adam. A sociedade da informática: as consequências sociais da segunda revolução industrial. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 146-147.

<sup>57</sup> BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**. p. 95.

<sup>58</sup> Tese fixada: Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes consistentes em disponibilizar ou adquirir material pornográfico envolvendo criança ou adolescente (arts. 241, 241-A e 241-B da Lei nº 8.069/1990) quando praticados por meio da rede mundial de computadores. Cf. BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tese de Repercussão Geral nº 393**. Relator: Ministro Marco Aurélio Mello. Brasília, DF, 29 de outubro de 2015.

a potencialidade do alcance internacional que os *sites* de livre e amplo acesso na internet permitem a qualquer usuário em qualquer lugar. Assim, por conta dos tratados e convenções internacionais subscritos pelo Brasil, entendeu-se que a mera possibilidade de acesso mundial ao conteúdo pornográfico infantil publicado na rede mundial de computadores, já presume a transnacionalidade do crime.

A imagem do direito internacional que expressa o pluralismo dos sistemas que o compõem é, ao contrário, a de uma rede complexa e diversificada composta por instituições e sistemas jurídicos, articulados em diferentes níveis regulatórios. É por isso que "a garantia de níveis supranacionais de democracia é o grande problema que hoje surge da reflexão teórica e do planejamento jurídico e político".<sup>59</sup>

Em tempos de processos de globalização sem regras, o futuro de um país depende muito mais de políticas externas e decisões tomadas nos interesses das grandes nações ocidentais e dos conglomerados multinacionais, do que propriamente da sua política interna.<sup>60</sup>

A democracia política e a cidadania já não atuam mais como elementos de inclusão, promovendo a igualdade e a expansão dos direitos. Atuam mais como elementos de exclusão: nos países ricos, excluem as minorias marginalizadas; no restante do mundo, excluem a maioria dos seres humanos. Assim, importante refletir se a crise de representatividade entre governantes e governados levaria ao declínio ou à recriação das formas de democracia.<sup>61</sup>

Destaca-se que na "história da democracia no Brasil até o advento da promulgação da Constituição Federal de 1988 a legitimidade era assegurada a partir do voto, ou seja, o exercício da democracia se dava em sua forma representativa"<sup>62</sup>.

Com relação à internet, não é diferente: de um lado, o número de usuários cresce vertiginosamente nos países com melhores condições tecnológicas, em que é economicamente viável aos usuários pagar por equipamentos e pelo acesso à rede. Do outro lado, o restante do mundo, onde a internet chega de forma lenta, acompanhando o ritmo da desestrutura dos mais pobres.

---

<sup>59</sup> FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris**. p. 475.

<sup>60</sup> FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris**. p. 512.

<sup>61</sup> FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris**. p. 513.

<sup>62</sup> CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk de; CAMPOS, Luciana Oliveira. Democracia e participação social efetiva: confrontação agonística como instrumento de legitimação dos atos das Agências Reguladoras brasileiras. **Revista Eletrônica Direito e Política**, v.13, n.3, 2018. P. 1470.

Ao Estado e à política, é fundamental a tentativa de acompanhamento dessa sociedade em transformação. Cabe um aproveitamento da interação que as redes sociais virtuais permitem, em prol de uma aproximação sem as formalidades de outros meios, para oportunizar a participação popular nas políticas públicas, nas decisões, na democracia, sempre como ferramenta de inclusão.

### **Considerações Finais**

As redes sociais virtuais têm por base o uso da internet para as conexões entre seus atores. A trajetória das Redes Sociais Virtuais passa, desde a sua origem, pela significância e emprego da palavra rede, bem como, ao longo dos séculos, pelo seu uso nas mais diferentes disciplinas, ao que se rendia e adequava às novas ciências.

O estudo do pensamento de vários autores, resultou num conceito de redes sociais, abordando então, a relação entre o uso dessas redes, em ambiente virtual, e a democracia.

Tal estudo foi útil para conhecer a base das relações humanas que se desenvolvem em redes sociais a fim de dar prosseguimento no raciocínio da pesquisa e alcançar o objetivo de analisar como o discurso político e democrático pode ser legitimado na internet.

A virtualização das relações pode culminar no isolamento e alienação do indivíduo. Entretanto, ao propiciar a troca de informações, o meio virtual também empodera e liberta.

O ponto chave entre o Estado e o ciberespaço está no território, um é físico, o outro virtual. As relações entre os indivíduos, instituições, governantes e governados, acontecem em ambos territórios e ao mesmo tempo. Os resultados dessas interações convergem na transformação contínua da sociedade em rede, contribuindo na ampliação da participação num território global, com menos fronteiras (físicas) e mais democrático.

### **Referências das fontes citadas**

BARNES, John Arundel. Redes sociais e processo político. *In*: FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.). **Antropologia das sociedades contemporâneas**. São Paulo: Global, 1987, p.159-193.

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 2. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

\_\_\_\_\_. **Estado, governo, sociedade**; por uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRANDÃO, Junito de Souza. **Mitologia Grega**. Petrópolis: Vozes, 1986. v. 1; v. 2 e v. 3.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tese de Repercussão Geral nº 393**. Relator: Ministro Marco Aurélio Mello. Brasília, DF, 29 de outubro de 2015. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=3935933&numeroProcesso=628624&classeProcesso=RE&numeroTema=393#>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk de; CAMPOS, Luciana Oliveira. Democracia e participação social efetiva: confrontação agonística como instrumento de legitimação dos atos das Agências Reguladoras brasileiras. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.13, n.3, 3º quadrimestre de 2018. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rdp/article/view/13725/7765>. Acesso em: 20 jul. 2019.

CARDOSO, Gustavo. **As causas das questões ou o Estado à beira da sociedade de informação**. Disponível em: <<http://bocc.ubi.pt/pag/cardoso-gustavo-causas-questoes.html>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

CARVALHO, Jaciara de Sá. **Redes e comunidades**: ensino-aprendizagem pela Internet. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 3.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

\_\_\_\_\_. **A galáxia da Internet**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

CRUZ, Paulo Márcio. **Política, poder, ideologia e Estado contemporâneo**. 3. ed. 1a. tir. Curitiba: Juruá, 2003.

FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris**. Teoría del derecho y de la democracia. 2. Teoría de la democracia. Trad. Perfecto Andre Ibañes; Carlos Bayon; Marina Gascón; Luis Prieto Sanchís; Alfonso Ruiz Miguel. Madrid: Editorial Trotta, 2011.

FIALHO, Joaquim. Pressupostos para a construção de uma sociologia das redes sociais. **Sociologia**: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, v. 29, jan-jun. 2015, pág. 59-79. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/13324.pdf>>. Acesso em: 19 jul. 2019.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION, ICT. **Measuring the Information Society Report**. Geneva, 2018. v. 1. Disponível em: <<https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Documents/publications/misr2018/MISR-2018-Vol-1-E.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

MARTELETO, Regina Maria. Análise de redes sociais: aplicação no estudo de transferência da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 1, jan./abr. 2001, p. 71-81. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/940/977>>. Acesso em: 19 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. Teoria e metodologia de redes sociais nos estudos da informação: cruzamentos interdisciplinares. **Informação & Informação**, Londrina, v. 12, n. esp., 2007a, p. 3-7. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1786/1522>>. Acesso em: 19 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. Informação, rede e redes sociais: fundamentos e transversalidades. **Informação & Informação**, Londrina, v. 12, n. esp., 2007b, p. 46-62. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1785/1521>>. Acesso em: 19 jul. 2019.

MENEZES NETO, Elias Jacob de; MORAIS, José Luís Bolzan de. Análises computacionais preditivas como um novo biopoder: modificações do tempo na sociedade dos sensores. **Revista Novos Estudos Jurídicos – eletrônica**, Vol. 24, n. 3, p. 1129 a 1154, set-dez. 2018.

MOREIRA, Fábio Lucas. Da "sociedade informática" de Adam Schaff ao estabelecimento dos fundamentos e princípios do marco civil da Internet (PL 2.126/2011). In: MARQUES, Jader; SILVA, Maurício Faria da (Org.). **O direito na era digital**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012, p. 13-45.

MUSSO, Pierre. A filosofia da rede. In: PARENTE, André (Org.). **Tramas da rede: novas dimensões filosóficas, estéticas e políticas da comunicação**. Porto Alegre: Sulina, 2013, p. 17-38.

PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica**. 10. ed. Florianópolis: OAB-SC editora, 2007.

PINHEIRO, Patricia Peck. **Direito digital**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2014.

SANTAELLA, Lucia; LEMOS, Renata. **Redes sociais digitais: a cognição conectiva do Twitter**. São Paulo: Paulus, 2010.

SCHAFF, Adam. **A sociedade da informática: as consequências sociais da segunda revolução industrial**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

SILVA, Carlos Alberto; FIALHO, Joaquim; SARAGOÇA, José. Análise de redes sociais e Sociologia da acção. Pressupostos teórico-metodológicos. **Revista Angolana de Sociologia**, Angola, n. 11 p. 91-106, jun. 2013. Disponível em: <<http://ras.revues.org/361>>. Acesso em: 19 jul. 2019.